LEI Nº 1.961/2023.

Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a recomposição geral anual equivalente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023, incidente sobre o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Conceição do Rio Verde.

Parágrafo único. O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO:63256126634

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO:63256126634

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Sancionada e registrada
em 15 de fevereiro de 2023.